



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

I

Série

Número 14

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 16/2023

Designa para representar a Região Autónoma da Madeira, no Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística, Ambrósio José da Silva Teixeira, Coordenador da Unidade de Implementação da Reforma das Finanças Públicas da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de membro efetivo e Antonio Joaquim de Andrade Nunes, Diretor de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, na qualidade de membro suplente.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 17/2023

Autoriza a venda, por ajuste direto, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 55.º conjugado com a alínea a), do n.º 4 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, do prédio urbano, com a área global, no solo de 43,00 m2, localizado na Travessa Dr. Castilho, freguesia de Santa Maria Maior, município do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 6816 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal com o número 3354.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 16/2023****Sumário:**

Designa para representar a Região Autónoma da Madeira, no Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística, Ambrósio José da Silva Teixeira, Coordenador da Unidade de Implementação da Reforma das Finanças Públicas da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de membro efetivo e Antonio Joaquim de Andrade Nunes, Diretor de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, na qualidade de membro suplente.

Texto:**Resolução n.º 16/2023**

Considerando que nos termos do ponto iii) da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que aprova o Regime Jurídico da Organização e Funcionamento da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), o Conselho Geral daquela comissão, no âmbito dos interesses gerais do Estado, é composto designadamente por um membro da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, para o efeito e nos termos do n.º 7 do supracitado artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, cabe a Região Autónoma da Madeira nomear um membro efetivo e um suplente para assegurar a sua representação naquele órgão.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de janeiro de 2023, resolve:

- 1 - Nomear, para representar a Região Autónoma da Madeira no Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística, os seguintes elementos:
 - a) Ambrósio José da Silva Teixeira, Coordenador da Unidade de Implementação da Reforma das Finanças Públicas da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de membro efetivo;
 - b) Antonio Joaquim de Andrade Nunes, Diretor de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, na qualidade de membro suplente.
- 2 - A presente resolução produz efeitos imediatos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 17/2023**Sumário:**

Autoriza a venda, por ajuste direto, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 55.º conjugado com a alínea a), do n.º 4 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, do prédio urbano, com a área global, no solo de 43,00 m², localizado na Travessa Dr. Castilho, freguesia de Santa Maria Maior, município do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 6816 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal com o número 3354.

Texto:**Resolução n.º 17/2023.**

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é dona e legítima possuidora e detentora, em propriedade plena e perfeita, do prédio urbano, localizado à Travessa Dr. Castilho, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal;

Considerando que o imóvel em referência reveste um caráter excedentário e já não se revela necessário à prossecução de fins de interesse público;

Considerando que o Programa do XIII Governo Regional da Madeira preconiza uma política de preservação e rentabilização do património público;

Considerando que se impõe a necessidade de implementar medidas de eficiência e racionalização do património imobiliário da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o valor da aquisição do imóvel foi fixado em € 6.337,00 (seis mil trezentos e trinta e sete euros), no âmbito da avaliação promovida pela Direção Regional do Património, tendo o valor apurado sido homologado pela Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 84.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M de 3 de agosto;

Considerando que, atendendo ao valor do imóvel, é permitida a alienação, por ajuste direto, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 4 do artigo 57.º do supracitado diploma;

Considerando que está assim plenamente salvaguardado o interesse público.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de janeiro de 2023, resolve:

- 1 - Autorizar a venda, por ajuste direto, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 55.º conjugado com a alínea a), do n.º 4 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M de 3 de agosto, do prédio urbano, com a área global, no solo de 43,00 m², localizado na Travessa Dr. Castilho, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 6816 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal com o número 3354.

- 2 - Autorizar a celebração, com o Senhor António Francisco de Sousa, do respetivo contrato de compra e venda, pelo valor de € 6.337,00 (seis mil trezentos e trinta e sete euros).
- 3 - Aprovar a minuta do contrato de compra e venda, a qual faz parte integrante desta resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respetivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)